PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS SESI Nº 04/2026

Retificação PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS SESI Nº 04/2026 para concessão de **bolsas integrais de 100% (100 por cento) e bolsas parciais com concessão de 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de desconto** para vagas nas escolas da Rede SESI de Educação do Espírito Santo.

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES**, torna público a retificação dos seguintes itens no edital:

Onde se lê:

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme o **ANEXO II**, com indicação da escola, ano/série, percentual de bolsa e quantitativo disponível.

Leia-se:

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme o **ANEXO II**, com indicação da escola, ano/série, percentual de bolsa e quantitativo disponível.

3.1.1. A inscrição deverá observar exclusivamente os anos/séries com vagas previstas no Anexo II. A disponibilização de outras opções no portal não caracteriza oferta de vaga. A regra constitui esclarecimento da condição de participação já prevista no item 3.1 e no Anexo II. As inscrições incompatíveis serão analisadas e, antes do eventual indeferimento, os responsáveis serão comunicados para manifestação ou correção, quando possível.

Onde se lê:

5.1. Da estrutura e da aplicação das provas

5.1.7. Os candidatos que não puderem realizar a prova aos sábados por motivo de crença religiosa poderão realizá-la durante a semana, na escola, mediante agendamento prévio.

5.1.7.1. O responsável deverá comunicar o impedimento ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), pelo e-mail sac@sesi-es.org.br, até 11/11/2026, último dia de inscrição, informando o nome completo e o CPF do candidato e do responsável, a unidade escolar e o ano/série pretendido.

5.1.7.2. Não será disponibilizada a aplicação da prova durante a semana ao candidato cujo responsável não comunicar o impedimento por e-mail dentro do prazo estabelecido no item 5.1.7.1.

5.1.7.3. A aplicação alternativa ocorrerá antes da divulgação do resultado, em data e horário comunicados ao responsável pela unidade escolar.

Leia-se:

5.1. Da estrutura e da aplicação das provas

5.1.7. Os candidatos que não puderem realizar a prova aos sábados por motivo de crença religiosa poderão realizá-la durante a semana, na escola, mediante agendamento prévio.

5.1.7.1. O responsável deverá comunicar o impedimento ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), pelo e-mail sac@sesi-es.org.br, até 11/11/2026, último dia de inscrição, informando o nome completo e o CPF do candidato e do responsável, a unidade escolar e o ano/série pretendido.

5.1.7.2. Não será disponibilizada a aplicação da prova durante a semana ao candidato cujo responsável não comunicar o impedimento por e-mail dentro do prazo estabelecido no item 5.1.7.1.

5.1.7.3. A aplicação alternativa ocorrerá antes da divulgação do resultado, em data e horário comunicados ao responsável pela unidade escolar.

5.1.7.4. Os candidatos matriculados na Rede SESI/ES que estiverem impossibilitados de comparecer à prova em 14/11/2026 em razão de sua participação nos Jogos Estudantis poderão realizá-la em data alternativa, mediante confirmação da participação e do impedimento pela unidade escolar à qual estão vinculados. Para solicitar o atendimento, o responsável deverá comunicar a impossibilidade de comparecimento em razão da participação nos Jogos Estudantis, observando o procedimento e o prazo de **11/11/2026** previstos no **item 5.1.7.1, aplicando-se também as disposições dos itens 5.1.7.2, 5.1.7.3 e 5.1.8.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e das erratas anteriores.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2026.

Geferson Luiz dos Santos
Superintendente
SESI-DR/ES